



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 05 de setembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1159



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022)	2
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022)	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50
LICITAÇÕES E CONTRATOS	50
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022)	50

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, CEP: 45.455-000

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE ITAMARI, por meio da Secretaria de **Infraestrutura e Obras**, dá ciência a todos os interessados que realizará DISPENSA, do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 107.379,77 (cento e sete mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme TABELA SINAPI REF – JUL 2022.

Abertura de Propostas: 09/09/2022, 09h, na sala de licitações e contratos, Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, Prefeitura Municipal de ITAMARI, BA.

Em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando da necessidade da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, publica-se o presente Edital com informações suficientes para elaboração de cotação de preços a qualquer interessado que satisfaça as exigências de contratação do objeto ora pretendido, devendo, para tanto, apresentar sua proposta de preços em papel que identifique o licitante, datado, assinado e carimbado.

O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.

Os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: **cplitamari@gmail.com**, ou diretamente no setor compras da Prefeitura de ITAMARI.

O licitante deverá adotar o modelo do anexo único para apresentação de sua proposta.

ITAMARI, 05 de setembro de 2022.

Neilton Teixeira de Vasconcelos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, CEP: 45.455-000
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2022

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

2. DO MEMORIAL DESCRITIVO E DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Reforma da quadra poliesportiva da Escola Carmen Souza Galvão, Bairro Alto do Cruzeiro e da quadra poliesportiva da Escola Pedra Viva, Bairro Pôr do Sol, ambas na Sede do Município de Itamari – Ba, são necessárias pois elas se encontram degradadas, dificultando a prática esportiva bem como colocando em risco a integridade física dos usuários desses equipamentos.

Todos os materiais e orientações que constam desta especificação estão de acordo com o Projeto Arquitetônico e com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – em vigência no País;

A direção da obra deverá ficar a cargo de um técnico, devidamente registrado no CREA, auxiliado por um mestre geral, cuja presença no canteiro de obras deverá ser permanente, de modo a atender à fiscalização que porventura venha a ocorrer.

O armazenamento de materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos dentro do canteiro de obras deverá ser feito em local apropriado e seguir rigorosamente as recomendações especificadas pelos fabricantes.

A segurança do trabalhador, durante o período de execução da obra, deverá obedecer à Lei Trabalhista, que os obriga a usar durante a permanência na obra equipamentos indispensáveis à sua proteção.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Deve ser confeccionada em chapa galvanizada e adesivada, seguindo os padrões e prescrições normativas, colocada em lugar visível ao público e obrigatoriamente deve permanecer no local até a finalização de todos os serviços e atividades, com dimensões de 2,40 x 1,50 m.

Será fixada uma placa no local indicado pela fiscalização da Prefeitura. A placa deve conter as seguintes informações:

Valor total da obra: em Reais R\$ Recursos Próprios

Comunidade: Sede do Município de Itamari

Município: Itamari - Ba

Objeto: Reforma da quadra poliesportiva da Escola Carmen Souza Galvão, Bairro Alto do Cruzeiro **ou** Reforma da quadra poliesportiva da Escola Pedra Viva, Bairro Pôr do Sol, Sede do Município de Itamari-Ba.

Agentes Participantes: Prefeitura Municipal de Itamari / Secretaria de Educação.

Início da obra: formato data: 00/00/2021

Término da obra: formato 00/00/2021

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, CEP: 45.455-000
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

As demolições de laje em concreto, argamassa e revestimento, de forma manual, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura. As remoções, da mesma forma, devem ser feitas de maneira a não danificar as estruturas que vão permanecer.

ALAMBRADO

Terá estrutura tubular em ferro galvanizado nas dimensões:

- Montantes verticais com diâmetro 2 x 1/2".
- Distância máxima de 2,90m entre os vãos;
- Contraventamentos horizontais superior, médio e inferior, em tubos galvanizados de diâmetro de 2" com distância de 2,00m.
- Tela de arame galvanizado pintada com pintura eletroestática, malha 2x 1/2" e fio 12 BWG firmemente esticada e fixada aos tubos por meio de arame galvanizado pintado com pintura eletroestática.

Será obrigatória a pintura dos montantes verticais e horizontais, na mesma cor da tela.

ILUMINAÇÃO

O circuito que alimentará a quadra de esportes deverá ser totalmente independente, dotado de sistema de proteção através de 02 disjuntores bifásico de 25 A.

A ligação entre os refletores da quadra e do quadro de distribuição far-se-á através de cabo com isolamento 1 KV, bitola de 6mm².

Refletor SLIM LED 150W de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar

PAVIMENTAÇÃO

O preparo do terreno será feito em superfície firme, nivelado e regularizado. Sobre o terreno, será assentado lastro de brita apiloado com 3,0cm de espessura, que servirá de base à armadura em malha de ferro CA-60, 5,00mm e barra de transferência CA-50 diâmetro 16mm (5/8") a cada 50cm, conforme planta de detalhes (D.D. 05).

A forma se constituirá de régua (sarrafos) de pinho na dimensão 2,5 x 8 cm, dispostos em quadrados de no máximo 2,00m de lado.

O concreto do piso será estrutural, com resistência mínima de 15,0 MPA, sobre lastro de brita apiloado armado com tela soldada conforme indicado no projeto estrutural de concreto. A concretagem será executada em quadros intercalados, tipo tabuleiro de xadrez. Sobre o concreto será aplicado piso em cimentado impermeabilizado espessura 1,5cm com junta plástica a cada 2,00m.

No perímetro do piso que circunda toda a quadra será executada alvenaria de tijolo maciço que servirá de forma para o concreto do piso.

Juntas

As juntas transversais de retração serão serradas no concreto semi-endurecido, com o emprego de máquina apropriada dotada de disco diamantado.

O enchimento das juntas só será aplicado quando terminada a cura e endurecimento do concreto.

Selagem das Juntas

Para selagem das juntas pode ser utilizado asfalto oxidado ou mastic a base de poliuretano. O material selante só poderá ser aplicado depois que os sulcos das juntas estiverem limpos e secos. Para tanto, serão empregadas ferramentas com pontas em cinzel, vassouras de fios duros e jato de ar comprimido.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

A aplicação do selante deverá ser feita de forma cuidadosa, sem respingar a superfície e em quantidade suficiente para encher a junta, sem transbordamento.

ARQUIBANCADA

Fundação em alvenaria de pedra argamassada sobre concreto magro, paredes de sustentação em alvenaria de bloco cerâmico, rebocados com massa única. Os assentos das arquibancadas serão em concreto armado, conforme projeto estrutural obedecendo a norma NB-1 da ABNT

PINTURA

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com cores estipuladas para os respectivos esportes e a arquibancada e mureta deverão ser em tinta acrílica aprovadas pela fiscalização.

A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre aplicação das demãos de no mínimo 24 horas.

ELEMENTOS DA QUADRA DE ESPORTES Girafas para Basquete.

Serão em tubo galvanizados diâmetros de 4” firmemente fixados sem rebarbas ou arestas, de acordo com projeto de detalhe, recebendo posterior pintura de base tipo “supergalvite” e esmalte sintético na cor branca.

As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil metálico.

Traves de Futebol de Salão.

Serão em tubo galvanizados diâmetros 3”, pintadas com “supergalvite e esmalte sintético branco, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete.

Poste para Vôlei

Em tubo galvanizado diâmetro 3”, pintado com “supergalvite” e esmalte sintético branco, conforme dimensões estabelecidas, deverão dispor de catraca com manivela e roldana, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede (ver croquis).

RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

As estruturas de concreto que serão mantidas e estão danificadas com a armadura exposta (vigas e lajes). Deverão ser tratadas e recuperadas conforme segue:

- Remoção de oxidação (ferrugem) das armaduras

A ferrugem exposta danificada (corroída) deverá receber jateamento com areia para que os elementos comprometidos sejam retirados. Após o jateamento, deverá ser executada a limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.

- Pintura das armaduras com primer

Logo após a remoção de ferrugem das armaduras deverá ser aplicado primer de proteção das armaduras a base de zinco, tipo nitoprimer ou similar, em toda armadura exposta.

- Pintura adesiva (Ponte de Aderência)

Deverá ser aplicado produto Sikadur Epoxi ou equivalente, afim de proporcionar aderência do concreto velho existente com a argamassa de recomposição. O produto, deverá ser aplicado como pintura (com pincel ou trincha). A superfície deve estar limpa, livre de impurezas, pinturas, poeira, óleo, graxa, desmoldantes, nata de cimento, ferrugem, etc. É imprescindível a leitura do manual e/ou ficha técnica do produto utilizado por parte do responsável técnico e do mestre de obras para que haja total entendimento sobre a aplicação do produto.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- Recomposição do Concreto

Após o procedimento acima, deverá ser executado a recomposição do concreto nos pontos em que houver deslocamentos. Para isso, deverá ser utilizada argamassa polimérica de alto desempenho. Deve-se adicionar aditivo impermeabilizante na argamassa a ser utilizado para a recomposição. Após o preenchimento dos pontos com argamassa polimérica, deverá ser providenciado o desempenamento.

LIMPEZA

As obras serão entregues perfeitamente limpas, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O Objeto deste Edital obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.
- 3.2. O presente Edital precede o documento de formalização de demanda e estabelece critérios e procedimentos para consecução do objeto que se pretende contratar;
- 3.3. A estimativa de despesa, da presente contratação fora devidamente calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;
- 3.4. O parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica da presente contratação é condição *sine qua non* para sua efetiva consecução;
- 3.5. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a presente contratação é aquela disposta no **ITEM 06** deste Edital;
- 3.6. Para a pactuação do futuro contrato os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária deverão ser observados;
- 3.7. A razão da escolha do contratado se dará tão somente levando em consideração a menor proposta apresentada, devendo ser dada especial atenção ao ditame do §3º. da Lei 14.133/21, quando da prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
- 3.8. Em se tratando da justificativa de preço, deverá ser utilizado o critério de menor preço ofertado dentre todas as propostas apresentadas;
- 3.9. O presente Edital servirá de base para devida caracterização do objeto e traçará as diretrizes acerca da futura contratação a fim de que a autoridade competente autorize ou não a contratação da despesa;
- 3.10. Os documentos necessários para assinatura do futuro contrato são aqueles especificados no presente edital.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

3.11. Por fim, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município, porquanto não se opera a integração deste município ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

4. DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os valores e especificações técnicas, bem como sua referência de preços são os que se encontram em anexo a essa publicação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Relativos à **Habilitação Jurídica**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

Relativos à **Qualificação Técnica**:

Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

b.1.) Entende-se por serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo que na presente licitação é a **REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**.

b.2.) A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, **nestes casos, deverá estar acompanhada de declaração de anuência do profissional**.

c) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Contratação.

c.1.) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

d) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital. Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.

Página 7 de 12



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

e) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:

- 1) que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- 2) que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de ITAMARI;
- 3) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de ITAMARI, durante a execução dos serviços;
- 4) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- 5) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de ITAMARI, e que estão aptos a participar desta licitação.
- 6) que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;
- 7) que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.
- 8) que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

e.1.) Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, para fins de habilitação, poderá o representante da empresa firmar a declaração em Sessão, desde que possua poderes para tanto.

5.1.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
2111	3.3.90.30.00	01

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DOS SERVIÇOS A SERES PRESTADOS

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de ITAMARI durante a vigência do contrato;

É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato;

A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópias do livro de registro;
2	Cópias das carteiras de trabalho;
3	Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
4	Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;
5	Guia de recolhimento do INSS;
6	Guia de recolhimento do FGTS;
7	GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/BA ou CAU/BA, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Engenheiro da Prefeitura de Itamari, devendo:

Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Engenheiro da Prefeitura de Itamari poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

O Diário de Obras deverá ser aberto no dia do início das obras juntamente com a FISCALIZAÇÃO;

O Diário de Obras deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização.

Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

O representante da CONTRATANTE anotar em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à FISCALIZAÇÃO que, após efetuar no Diário as anotações necessárias, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo;

A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no presente instrumento contratual.

Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste Contrato caberá ao Engenheiro da Prefeitura de Itamari.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.2.** Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.6.** Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;
- 9.7.** Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. **Luiz Beline Lopes de Souza**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- 11.1.** A Prefeitura Municipal de ITAMARI poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 11.2.** O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empitada, cedido ou sublocado.
- 11.3.** No interesse da Prefeitura Municipal de ITAMARI, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 11.4.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 11.5.** O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município, porquanto não se opera a integração deste município ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ITAMARI BA, 05 de setembro de 2022.

Neilton Teixeira de Vasconcelos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

"Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,80	4,67	4,01	Administração Central
S e G	0,32	0,74	0,40	Seguro e Garantia
R	0,50	0,97	0,56	Risco
DF	1,02	1,21	1,11	Despesas Financeiras
L	6,64	8,69	7,30	Lucro
I *	5,65	10,65	5,65	Tributos *

TOTAL 20,70 ← BDI A SER ADOTADO (sem desoneração)

Verificação: **20,70** ← limite 19,60% a 24,23% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	0,00
ISS	2,00
Total	5,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo estimada do ISS é de **40,00%** sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de **5,00%** ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:
$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Sena

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,28	3.522,26	100,00	3.522,26						
2.0	QUADRA 34,47 X 20,10 M	36,48	39.165,01	30,00	11.749,50	40,00	15.666,01	30,00	11.749,50		
3.0	ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS	9,58	10.288,93	50,00	5.144,47	50,00	5.144,46				
4.0	ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M	32,51	34.909,22			50,00	17.454,61	50,00	17.454,61		
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,89	15.988,53					50,00	7.994,27	50,00	7.994,26
6.0	SERVIÇOS FINAIS	3,26	3.505,82							100,00	3.505,82
	TOTAL SIMPLES	100,00	107.379,77	19,01%	20.416,23	35,64%	38.265,08	34,64%	37.198,38	10,71%	11.500,08
	TOTAL ACUMULADO			19,01%	20.416,23	54,65%	58.681,31	89,29%	95.879,69	100,00%	107.379,77

(CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto da licitação.

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Senna

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

PLANILHA – ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS HORISTA			ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS MENSALISTA		
		% Proposto			% Proposto
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.01	INSS	20,00%	A.01	INSS	20,00%
A.02	SESI	1,50%	A.02	SESI	1,50%
A.03	SENAI	1,00%	A.03	SENAI	1,00%
A.04	INCRA	0,20%	A.04	INCRA	0,20%
A.05	SEBRAE	0,60%	A.05	SEBRAE	0,60%
A.06	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	A.06	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	A.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A.08	FGTS	8,00%	A.08	FGTS	8,00%
A.09	SECONCI		A.09	SECONCI	
Subtotal Grupo A		36,80%	Subtotal Grupo A		36,80%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,98%	B.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	Não Incide
B.02	FERIADOS	3,97%	B.02	FERIADOS	Não Incide
B.03	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	B.03	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,70%
B.04	13º SALÁRIO	10,97%	B.04	13º SALÁRIO	8,33%
B.05	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	B.05	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%
B.06	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	B.06	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B.07	DÍAS DE CHUVA	2,06%	B.07	DÍAS DE CHUVA	Não Incide
B.08	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	B.08	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
B.09	FÉRIAS GOZADAS	8,26%	B.09	FÉRIAS GOZADAS	7,79%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,02%
Subtotal Grupo B		45,10%	Subtotal Grupo B		17,53%
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,51%	C.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%
C.02	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	C.02	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C.03	FÉROAS INDENIZADAS	3,65%	C.03	FÉROAS INDENIZADAS	2,78%
C.04	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,06%	C.04	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%
C.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	C.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%
Subtotal Grupo C		15,92%	Subtotal Grupo C		12,12%
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,91%	D.01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	2,95%
D.02	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	D.02	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%
Subtotal Grupo D		8,46%	Subtotal Grupo D		3,37%
TOTAL (A+B+C+D)		106,28%	TOTAL (A+B+C+D)		69,82%

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Senna

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL				
REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	2,4*1,5	3,60
2.0	QUADRA 34,47 X 20,10 M			
2.1	PINTURA			
2.1.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	17,3*30,7	531,11
2.1.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	25*2+15*3+18*2+9*4+6*3,14+3*3,14+3,8*3,14*2+5,8*4+3,8*2	249,92
2.2	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
2.2.1	RECUPERAÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE	UND	1,00	1,00
2.2.2	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	1,00
2.2.3	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM	UND	1,00	1,00
2.2.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	6*0,15*3,14*2	5,65
2.2.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	6*0,15*3,14*2	5,65
3.0	ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS			
3.1	REVESTIMENTO			
3.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	5,2*0,9*2	9,36
3.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	5,2*0,9*2	9,36
3.2	PINTURA			
3.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	(30,6*2,6+30,6*2,2)*2	293,76
3.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,1*3,14*8*4	10,05
3.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,1*3,14*8*4	10,05
4.0	ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M			
4.1	REVESTIMENTO			
4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	8,8*0,5	4,40
4.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	8,8*0,5	4,40
4.2	ALAMBRADO			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL				
4.2.1	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	$(30,7*2*2+4*2*4+17,3*4*2)*0,3$	87,96
4.2.2	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA -CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	$(30,7*2*2+4*2*4+17,3*4*2)*0,2$	58,64
4.3	PINTURA			
4.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	$(20,1*2+34,47*2)*1,2$	130,97
4.3.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	$0,06*3,14*4,1*36+0,04*3,14*(34,47*2+20,1*2)*3$	68,93
4.3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	$0,06*3,14*4,1*36+0,04*3,14*(34,47*2+20,1*2)*3$	68,93
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - VER 01	UND	8,00	8,00
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	$12*3*4+13*3*2+17,8*4$	293,20
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	$23*4$	92,00
6.0	SERVIÇOS FINAIS			
6.1	LIMPEZA GERAL	M2	$20,1*34,47$	692,85

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PÔR DO SOL				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	$2,4*1,5$	3,60
1.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	$(20,1*34,47)*0,03*0,07$	1,45
2.0	QUADRA 34,47 X 20,10 M			
2.1	PISOS			
2.1.1	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	$(20,1*34,47)*0,03$	20,79
2.2	PINTURA			
2.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	$17,3*30,7$	531,11
2.2.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	$25*2+15*3+18*2+9*4+6*3,14+3*3,14+3,8*3,14*2+5,8*4+3,8*2$	249,92
2.3	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
2.3.1	RECUPERAÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE	UND	1,00	1,00
2.3.2	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	1,00
2.3.3	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM	UND	1,00	1,00
2.3.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	$6*0,15*3,14*2$	5,65



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARÍ

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL				
2.3.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	6*0,15*3,14*2	5,65
3.0	ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS			
3.1	REVESTIMENTO			
3.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	5,2*0,9*2	9,36
3.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	5,2*0,9*2	9,36
3.2	PINTURA			
3.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	30,6*2,6+30,6*2,2	146,88
3.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,1*3,14*8*4	10,05
3.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,1*3,14*8*4	10,05
4.0	ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M			
4.1	REVESTIMENTO			
4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	8,8*0,5	4,40
4.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	8,8*0,5	4,40
4.2	ALAMBRADO			
4.2.1	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	30,7*2*2+4*2*4+17,3*4*2	293,20
4.2.2	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA -CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	(30,7*2*2+4*2*4+17,3*4*2)*0,1	29,32
4.3	PINTURA			
4.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	(20,1*2+34,47*2)*1,2	130,97
4.3.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,06*3,14*4,1*36+0,04*3,14*(34,47*2+20,1*2)*3	68,93
4.3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,06*3,14*4,1*36+0,04*3,14*(34,47*2+20,1*2)*3	68,93
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - VER 01	UND	8,00	8,00
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	12*3*4+13*3*2+17,8*4	293,20
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	23*4	92,00
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	11*2+2	24,00
5.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPÔR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	1,00
5.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	1,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL				
5.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	4,00
6.0	SERVIÇOS FINAIS			
6.1	LIMPEZA GERAL	M2	20,1*34,47	692,85

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Senna

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - BA

DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL								
A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO								
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.533,06
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,60	352,82	425,85	R\$ 1.533,06
2.0			QUADRA 34,47 X 20,10 M					R\$ 17.784,69
2.1			PINTURA					
2.1.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	531,11	16,62	20,06	R\$ 10.654,07
2.1.2	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	249,92	9,51	11,48	R\$ 2.869,08
2.2			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
2.2.1	1	CPU	RECUPERAÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE	UND	1,00	1.064,45	1.284,79	R\$ 1.284,79
2.2.2	2	CPU	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	1.275,32	1.539,31	R\$ 1.539,31
2.2.3	3	CPU	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM	UND	1,00	856,50	1.033,80	R\$ 1.033,80
2.2.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,65	9,76	11,78	R\$ 66,56
2.2.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	5,65	49,43	59,66	R\$ 337,08
3.0			ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS					R\$ 6.442,15
3.1			REVESTIMENTO					
3.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	9,36	4,68	5,65	R\$ 52,88
3.1.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	9,36	44,68	53,93	R\$ 504,78
3.2			PINTURA					
3.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	293,76	14,64	17,67	R\$ 5.190,74
3.2.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	10,05	9,43	11,38	R\$ 114,37



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA
DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL	
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL									
3.2.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	10,05	47,76	57,65	R\$	579,38
4.0			ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M					R\$	14.785,61
4.1			REVESTIMENTO						
4.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	4,40	4,68	5,65	R\$	24,86
4.1.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,40	44,68	53,93	R\$	237,29
4.2			ALAMBRADO						
4.2.1	10927	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	87,96	30,17	36,42	R\$	3.203,50
4.2.2	228	ORSE	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA -CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	58,64	60,38	72,88	R\$	4.273,68
4.3			PINTURA						
4.3.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	130,97	14,47	17,47	R\$	2.288,05
4.3.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	68,93	9,43	11,38	R\$	784,42
4.3.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	68,93	47,76	57,65	R\$	3.973,81
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	7.591,31
5.1	12577	ORSE	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - VER 01	UND	8,00	393,45	474,89	R\$	3.799,12
5.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	293,20	7,53	9,09	R\$	2.665,19
5.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	92,00	10,15	12,25	R\$	1.127,00
6.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$	1.752,91
6.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	692,85	2,10	2,53	R\$	1.752,91
TOTAL GERAL - A:									R\$ 49.889,73
B REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA POR DO SOL									
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	1.989,20
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,60	352,82	425,85	R\$	1.533,06



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - BA

DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL								
1.2	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,45	260,63	314,58	R\$ 456,14
2.0			QUADRA 34,47 X 20,10 M					R\$ 21.380,32
2.1			PISOS					
2.1.1	83730	SINAPI	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	20,79	143,29	172,95	R\$ 3.595,63
2.2			PINTURA					
2.2.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	531,11	16,62	20,06	R\$ 10.654,07
2.2.2	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	249,92	9,51	11,48	R\$ 2.869,08
2.3			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
2.3.1	1	CPU	RECUPERAÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE	UND	1,00	1.064,45	1.284,79	R\$ 1.284,79
2.3.2	2	CPU	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	1.275,32	1.539,31	R\$ 1.539,31
2.3.3	3	CPU	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM	UND	1,00	856,50	1.033,80	R\$ 1.033,80
2.3.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,65	9,76	11,78	R\$ 66,56
2.3.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	5,65	49,43	59,66	R\$ 337,08
3.0			ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS					R\$ 3.846,78
3.1			REVESTIMENTO					
3.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	9,36	4,68	5,65	R\$ 52,88
3.1.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	9,36	44,68	53,93	R\$ 504,78
3.2			PINTURA					
3.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	146,88	14,64	17,67	R\$ 2.595,37
3.2.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	10,05	9,43	11,38	R\$ 114,37



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - BA
DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL								
3.2.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	10,05	47,76	57,65	R\$ 579,38
4.0			ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M					R\$ 20.123,61
4.1			REVESTIMENTO					
4.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	4,40	4,68	5,65	R\$ 24,86
4.1.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,40	44,68	53,93	R\$ 237,29
4.2			ALAMBRADO					
4.2.1	10927	SINAPI-I	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	293,20	30,17	36,42	R\$ 10.678,34
4.2.2	228	ORSE	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA -CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	29,32	60,38	72,88	R\$ 2.136,84
4.3			PINTURA					
4.3.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	130,97	14,47	17,47	R\$ 2.288,05
4.3.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	68,93	9,43	11,38	R\$ 784,42
4.3.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	68,93	47,76	57,65	R\$ 3.973,81
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 8.397,22
5.1	12577	ORSE	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - VER 01	UND	8,00	393,45	474,89	R\$ 3.799,12
5.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	293,20	7,53	9,09	R\$ 2.665,19
5.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	92,00	10,15	12,25	R\$ 1.127,00
5.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	24,00	15,95	19,25	R\$ 462,00
5.5	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	154,26	186,19	R\$ 186,19
5.6	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	77,08	93,04	R\$ 93,04
5.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	13,40	16,17	R\$ 64,68
6.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.752,91
6.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	692,85	2,10	2,53	R\$ 1.752,91



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARÍ
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA
DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL								
TOTAL GERAL - B:								R\$ 57.490,04
TOTAL GERAL - A+B:								R\$ 107.379,77

VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO = R\$ 107.379,77
(CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto da licitação.

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Senna

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, CEP: 45.455-000

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE ITAMARI, por meio da Secretaria de **Infraestrutura e Obras**, dá ciência a todos os interessados que realizará DISPENSA, do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 107.379,77 (cento e sete mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme TABELA SINAPI REF – JUL 2022.

Abertura de Propostas: 09/09/2022, 09h, na sala de licitações e contratos, Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, Prefeitura Municipal de ITAMARI, BA.

Em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando da necessidade da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, publica-se o presente Edital com informações suficientes para elaboração de cotação de preços a qualquer interessado que satisfaça as exigências de contratação do objeto ora pretendido, devendo, para tanto, apresentar sua proposta de preços em papel que identifique o licitante, datado, assinado e carimbado.

O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.

Os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: **cplitamari@gmail.com**, ou diretamente no setor compras da Prefeitura de ITAMARI.

O licitante deverá adotar o modelo do anexo único para apresentação de sua proposta.

ITAMARI, 05 de setembro de 2022.

Neilton Teixeira de Vasconcelos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, CEP: 45.455-000
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2022

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

2. DO MEMORIAL DESCRITIVO E DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Reforma da quadra poliesportiva da Escola Carmen Souza Galvão, Bairro Alto do Cruzeiro e da quadra poliesportiva da Escola Pedra Viva, Bairro Pôr do Sol, ambas na Sede do Município de Itamari – Ba, são necessárias pois elas se encontram degradadas, dificultando a prática esportiva bem como colocando em risco a integridade física dos usuários desses equipamentos.

Todos os materiais e orientações que constam desta especificação estão de acordo com o Projeto Arquitetônico e com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – em vigência no País;

A direção da obra deverá ficar a cargo de um técnico, devidamente registrado no CREA, auxiliado por um mestre geral, cuja presença no canteiro de obras deverá ser permanente, de modo a atender à fiscalização que porventura venha a ocorrer.

O armazenamento de materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos dentro do canteiro de obras deverá ser feito em local apropriado e seguir rigorosamente as recomendações especificadas pelos fabricantes.

A segurança do trabalhador, durante o período de execução da obra, deverá obedecer à Lei Trabalhista, que os obriga a usar durante a permanência na obra equipamentos indispensáveis à sua proteção.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Deve ser confeccionada em chapa galvanizada e adesivada, seguindo os padrões e prescrições normativas, colocada em lugar visível ao público e obrigatoriamente deve permanecer no local até a finalização de todos os serviços e atividades, com dimensões de 2,40 x 1,50 m.

Será fixada uma placa no local indicado pela fiscalização da Prefeitura. A placa deve conter as seguintes informações:

Valor total da obra: em Reais R\$ Recursos Próprios

Comunidade: Sede do Município de Itamari

Município: Itamari - Ba

Objeto: Reforma da quadra poliesportiva da Escola Carmen Souza Galvão, Bairro Alto do Cruzeiro **ou** Reforma da quadra poliesportiva da Escola Pedra Viva, Bairro Pôr do Sol, Sede do Município de Itamari-Ba.

Agentes Participantes: Prefeitura Municipal de Itamari / Secretaria de Educação.

Início da obra: formato data: 00/00/2021

Término da obra: formato 00/00/2021

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, CEP: 45.455-000
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

As demolições de laje em concreto, argamassa e revestimento, de forma manual, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura. As remoções, da mesma forma, devem ser feitas de maneira a não danificar as estruturas que vão permanecer.

ALAMBRADO

Terá estrutura tubular em ferro galvanizado nas dimensões:

- Montantes verticais com diâmetro 2 x 1/2".
- Distância máxima de 2,90m entre os vãos;
- Contraventamentos horizontais superior, médio e inferior, em tubos galvanizados de diâmetro de 2" com distância de 2,00m.
- Tela de arame galvanizado pintada com pintura eletroestática, malha 2x 1/2" e fio 12 BWG firmemente esticada e fixada aos tubos por meio de arame galvanizado pintado com pintura eletroestática.

Será obrigatória a pintura dos montantes verticais e horizontais, na mesma cor da tela.

ILUMINAÇÃO

O circuito que alimentará a quadra de esportes deverá ser totalmente independente, dotado de sistema de proteção através de 02 disjuntores bifásico de 25 A.

A ligação entre os refletores da quadra e do quadro de distribuição far-se-á através de cabo com isolamento 1 KV, bitola de 6mm².

Refletor SLIM LED 150W de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar

PAVIMENTAÇÃO

O preparo do terreno será feito em superfície firme, nivelado e regularizado. Sobre o terreno, será assentado lastro de brita apiloado com 3,0cm de espessura, que servirá de base à armadura em malha de ferro CA-60, 5,00mm e barra de transferência CA-50 diâmetro 16mm (5/8") a cada 50cm, conforme planta de detalhes (D.D. 05).

A forma se constituirá de régua (sarrafos) de pinho na dimensão 2,5 x 8 cm, dispostos em quadrados de no máximo 2,00m de lado.

O concreto do piso será estrutural, com resistência mínima de 15,0 MPA, sobre lastro de brita apiloado armado com tela soldada conforme indicado no projeto estrutural de concreto. A concretagem será executada em quadros intercalados, tipo tabuleiro de xadrez. Sobre o concreto será aplicado piso em cimentado impermeabilizado espessura 1,5cm com junta plástica a cada 2,00m.

No perímetro do piso que circunda toda a quadra será executada alvenaria de tijolo maciço que servirá de forma para o concreto do piso.

Juntas

As juntas transversais de retração serão serradas no concreto semi-endurecido, com o emprego de máquina apropriada dotada de disco diamantado.

O enchimento das juntas só será aplicado quando terminada a cura e endurecimento do concreto.

Selagem das Juntas

Para selagem das juntas pode ser utilizado asfalto oxidado ou mastique a base de poliuretano. O material selante só poderá ser aplicado depois que os sulcos das juntas estiverem limpos e secos. Para tanto, serão empregadas ferramentas com pontas em cinzel, vassouras de fios duros e jato de ar comprimido.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

A aplicação do selante deverá ser feita de forma cuidadosa, sem respingar a superfície e em quantidade suficiente para encher a junta, sem transbordamento.

ARQUIBANCADA

Fundação em alvenaria de pedra argamassada sobre concreto magro, paredes de sustentação em alvenaria de bloco cerâmico, rebocados com massa única. Os assentos das arquibancadas serão em concreto armado, conforme projeto estrutural obedecendo a norma NB-1 da ABNT

PINTURA

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com cores estipuladas para os respectivos esportes e a arquibancada e mureta deverão ser em tinta acrílica aprovadas pela fiscalização.

A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre aplicação das demãos de no mínimo 24 horas.

ELEMENTOS DA QUADRA DE ESPORTES Girafas para Basquete.

Serão em tubo galvanizados diâmetros de 4” firmemente fixados sem rebarbas ou arestas, de acordo com projeto de detalhe, recebendo posterior pintura de base tipo “supergalvite” e esmalte sintético na cor branca.

As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil metálico.

Traves de Futebol de Salão.

Serão em tubo galvanizados diâmetros 3”, pintadas com “supergalvite e esmalte sintético branco, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete.

Poste para Vôlei

Em tubo galvanizado diâmetro 3”, pintado com “supergalvite” e esmalte sintético branco, conforme dimensões estabelecidas, deverão dispor de catraca com manivela e roldana, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede (ver croquis).

RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

As estruturas de concreto que serão mantidas e estão danificadas com a armadura exposta (vigas e lajes). Deverão ser tratadas e recuperadas conforme segue:

- Remoção de oxidação (ferrugem) das armaduras

A ferrugem exposta danificada (corroída) deverá receber jateamento com areia para que os elementos comprometidos sejam retirados. Após o jateamento, deverá ser executada a limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.

- Pintura das armaduras com primer

Logo após a remoção de ferrugem das armaduras deverá ser aplicado primer de proteção das armaduras a base de zinco, tipo nitoprimer ou similar, em toda armadura exposta.

- Pintura adesiva (Ponte de Aderência)

Deverá ser aplicado produto Sikadur Epoxi ou equivalente, afim de proporcionar aderência do concreto velho existente com a argamassa de recomposição. O produto, deverá ser aplicado como pintura (com pincel ou trincha). A superfície deve estar limpa, livre de impurezas, pinturas, poeira, óleo, graxa, desmoldantes, nata de cimento, ferrugem, etc. É imprescindível a leitura do manual e/ou ficha técnica do produto utilizado por parte do responsável técnico e do mestre de obras para que haja total entendimento sobre a aplicação do produto.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- Recomposição do Concreto

Após o procedimento acima, deverá ser executado a recomposição do concreto nos pontos em que houver deslocamentos. Para isso, deverá ser utilizada argamassa polimérica de alto desempenho. Deve-se adicionar aditivo impermeabilizante na argamassa a ser utilizado para a recomposição. Após o preenchimento dos pontos com argamassa polimérica, deverá ser providenciado o desempenamento.

LIMPEZA

As obras serão entregues perfeitamente limpas, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O Objeto deste Edital obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.
- 3.2. O presente Edital precede o documento de formalização de demanda e estabelece critérios e procedimentos para consecução do objeto que se pretende contratar;
- 3.3. A estimativa de despesa, da presente contratação fora devidamente calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;
- 3.4. O parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica da presente contratação é condição *sine qua non* para sua efetiva consecução;
- 3.5. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a presente contratação é aquela disposta no **ITEM 06** deste Edital;
- 3.6. Para a pactuação do futuro contrato os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária deverão ser observados;
- 3.7. A razão da escolha do contratado se dará tão somente levando em consideração a menor proposta apresentada, devendo ser dada especial atenção ao ditame do §3º. da Lei 14.133/21, quando da prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
- 3.8. Em se tratando da justificativa de preço, deverá ser utilizado o critério de menor preço ofertado dentre todas as propostas apresentadas;
- 3.9. O presente Edital servirá de base para devida caracterização do objeto e traçará as diretrizes acerca da futura contratação a fim de que a autoridade competente autorize ou não a contratação da despesa;
- 3.10. Os documentos necessários para assinatura do futuro contrato são aqueles especificados no presente edital.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

3.11. Por fim, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município, porquanto não se opera a integração deste município ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

4. DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os valores e especificações técnicas, bem como sua referência de preços são os que se encontram em anexo a essa publicação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Relativos à **Habilitação Jurídica**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

Relativos à **Qualificação Técnica:**

Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

b.1.) Entende-se por serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo que na presente licitação é a **REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**.

b.2.) A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, **nestes casos, deverá estar acompanhada de declaração de anuência do profissional**.

c) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Contratação.

c.1.) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

d) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital. Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

e) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:

- 1) que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- 2) que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de ITAMARI;
- 3) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de ITAMARI, durante a execução dos serviços;
- 4) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- 5) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de ITAMARI, e que estão aptos a participar desta licitação.
- 6) que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;
- 7) que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.
- 8) que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

e.1.) Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, para fins de habilitação, poderá o representante da empresa firmar a declaração em Sessão, desde que possua poderes para tanto.

5.1.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
2111	3.3.90.30.00	01

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DOS SERVIÇOS A SERES PRESTADOS

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de ITAMARI durante a vigência do contrato;

É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato;

A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópias do livro de registro;
2	Cópias das carteiras de trabalho;
3	Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
4	Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;
5	Guia de recolhimento do INSS;
6	Guia de recolhimento do FGTS;
7	GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/BA ou CAU/BA, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Engenheiro da Prefeitura de Itamarí, devendo:

Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Engenheiro da Prefeitura de Itamarí poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

O Diário de Obras deverá ser aberto no dia do início das obras juntamente com a FISCALIZAÇÃO;

O Diário de Obras deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização.

Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

O representante da CONTRATANTE anotar em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à FISCALIZAÇÃO que, após efetuar no Diário as anotações necessárias, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo;

A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no presente instrumento contratual.

Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste Contrato caberá ao Engenheiro da Prefeitura de Itamari.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.2.** Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.6.** Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;
- 9.7.** Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. **Luiz Beline Lopes de Souza**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- 11.1.** A Prefeitura Municipal de ITAMARI poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 11.2.** O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empregada, cedido ou sublocado.
- 11.3.** No interesse da Prefeitura Municipal de ITAMARI, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 11.4.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 11.5.** O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município, porquanto não se opera a integração deste município ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ITAMARI BA, 05 de setembro de 2022.

Neilton Teixeira de Vasconcelos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

"Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,80	4,67	4,01	Administração Central
S e G	0,32	0,74	0,40	Seguro e Garantia
R	0,50	0,97	0,56	Risco
DF	1,02	1,21	1,11	Despesas Financeiras
L	6,64	8,69	7,30	Lucro
I *	5,65	10,65	5,65	Tributos *

TOTAL 20,70 ← BDI A SER ADOTADO (sem desoneração)

Verificação: **20,70** ← limite 19,60% a 24,23% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	0,00
ISS	2,00
Total	5,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo estimada do ISS é de **40,00%** sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de **5,00%** ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Senna

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,28	3.522,26	100,00	3.522,26						
2.0	QUADRA 34,47 X 20,10 M	36,48	39.165,01	30,00	11.749,50	40,00	15.666,01	30,00	11.749,50		
3.0	ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS	9,58	10.288,93	50,00	5.144,47	50,00	5.144,46				
4.0	ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M	32,51	34.909,22			50,00	17.454,61	50,00	17.454,61		
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,89	15.988,53					50,00	7.994,27	50,00	7.994,26
6.0	SERVIÇOS FINAIS	3,26	3.505,82							100,00	3.505,82
	TOTAL SIMPLES	100,00	107.379,77	19,01%	20.416,23	35,64%	38.265,08	34,64%	37.198,38	10,71%	11.500,08
	TOTAL ACUMULADO			19,01%	20.416,23	54,65%	58.681,31	89,29%	95.879,69	100,00%	107.379,77

(CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto da licitação.

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Senna

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

PLANILHA – ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS HORISTA			ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS MENSALISTA		
		% Proposto			% Proposto
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.01	INSS	20,00%	A.01	INSS	20,00%
A.02	SESI	1,50%	A.02	SESI	1,50%
A.03	SENAI	1,00%	A.03	SENAI	1,00%
A.04	INCRA	0,20%	A.04	INCRA	0,20%
A.05	SEBRAE	0,60%	A.05	SEBRAE	0,60%
A.06	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	A.06	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	A.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A.08	FGTS	8,00%	A.08	FGTS	8,00%
A.09	SECONCI		A.09	SECONCI	
Subtotal Grupo A		36,80%	Subtotal Grupo A		36,80%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,98%	B.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	Não Incide
B.02	FERIADOS	3,97%	B.02	FERIADOS	Não Incide
B.03	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	B.03	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,70%
B.04	13º SALÁRIO	10,97%	B.04	13º SALÁRIO	8,33%
B.05	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	B.05	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%
B.06	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	B.06	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B.07	DÍAS DE CHUVA	2,06%	B.07	DÍAS DE CHUVA	Não Incide
B.08	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	B.08	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
B.09	FÉRIAS GOZADAS	8,26%	B.09	FÉRIAS GOZADAS	7,79%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,02%
Subtotal Grupo B		45,10%	Subtotal Grupo B		17,53%
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,51%	C.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%
C.02	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	C.02	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C.03	FÉROAS INDENIZADAS	3,65%	C.03	FÉROAS INDENIZADAS	2,78%
C.04	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,06%	C.04	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%
C.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	C.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%
Subtotal Grupo C		15,92%	Subtotal Grupo C		12,12%
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,91%	D.01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	2,95%
D.02	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	D.02	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%
Subtotal Grupo D		8,46%	Subtotal Grupo D		3,37%
TOTAL (A+B+C+D)		106,28%	TOTAL (A+B+C+D)		69,82%

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Senna

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL				
REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	2,4*1,5	3,60
2.0	QUADRA 34,47 X 20,10 M			
2.1	PINTURA			
2.1.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	17,3*30,7	531,11
2.1.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	25*2+15*3+18*2+9*4+6*3,14+3*3,14+3,8*3,14*2+5,8*4+3,8*2	249,92
2.2	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
2.2.1	RECUPERAÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE	UND	1,00	1,00
2.2.2	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	1,00
2.2.3	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM	UND	1,00	1,00
2.2.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	6*0,15*3,14*2	5,65
2.2.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	6*0,15*3,14*2	5,65
3.0	ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS			
3.1	REVESTIMENTO			
3.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	5,2*0,9*2	9,36
3.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	5,2*0,9*2	9,36
3.2	PINTURA			
3.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	(30,6*2,6+30,6*2,2)*2	293,76
3.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,1*3,14*8*4	10,05
3.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,1*3,14*8*4	10,05
4.0	ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M			
4.1	REVESTIMENTO			
4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	8,8*0,5	4,40
4.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	8,8*0,5	4,40
4.2	ALAMBRADO			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL				
4.2.1	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	$(30,7*2*2+4*2*4+17,3*4*2)*0,3$	87,96
4.2.2	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA -CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	$(30,7*2*2+4*2*4+17,3*4*2)*0,2$	58,64
4.3	PINTURA			
4.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	$(20,1*2+34,47*2)*1,2$	130,97
4.3.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	$0,06*3,14*4,1*36+0,04*3,14*(34,47*2+20,1*2)*3$	68,93
4.3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	$0,06*3,14*4,1*36+0,04*3,14*(34,47*2+20,1*2)*3$	68,93
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - VER 01	UND	8,00	8,00
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	$12*3*4+13*3*2+17,8*4$	293,20
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	23*4	92,00
6.0	SERVIÇOS FINAIS			
6.1	LIMPEZA GERAL	M2	20,1*34,47	692,85

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PÔR DO SOL				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	2,4*1,5	3,60
1.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	$(20,1*34,47)*0,03*0,07$	1,45
2.0	QUADRA 34,47 X 20,10 M			
2.1	PISOS			
2.1.1	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	$(20,1*34,47)*0,03$	20,79
2.2	PINTURA			
2.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	17,3*30,7	531,11
2.2.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	$25*2+15*3+18*2+9*4+6*3,14+3*3,14+3,8*3,14*2+5,8*4+3,8*2$	249,92
2.3	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
2.3.1	RECUPERAÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE	UND	1,00	1,00
2.3.2	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	1,00
2.3.3	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM	UND	1,00	1,00
2.3.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	6*0,15*3,14*2	5,65



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL				
2.3.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	6*0,15*3,14*2	5,65
3.0	ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS			
3.1	REVESTIMENTO			
3.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	5,2*0,9*2	9,36
3.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	5,2*0,9*2	9,36
3.2	PINTURA			
3.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	30,6*2,6+30,6*2,2	146,88
3.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,1*3,14*8*4	10,05
3.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,1*3,14*8*4	10,05
4.0	ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M			
4.1	REVESTIMENTO			
4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	8,8*0,5	4,40
4.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	8,8*0,5	4,40
4.2	ALAMBRADO			
4.2.1	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	30,7*2*2+4*2*4+17,3*4*2	293,20
4.2.2	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA -CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	(30,7*2*2+4*2*4+17,3*4*2)*0,1	29,32
4.3	PINTURA			
4.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	(20,1*2+34,47*2)*1,2	130,97
4.3.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,06*3,14*4,1*36+0,04*3,14*(34,47*2+20,1*2)*3	68,93
4.3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,06*3,14*4,1*36+0,04*3,14*(34,47*2+20,1*2)*3	68,93
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - VER 01	UND	8,00	8,00
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	12*3*4+13*3*2+17,8*4	293,20
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	23*4	92,00
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	11*2+2	24,00
5.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	1,00
5.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	1,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL

LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL				
5.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	4,00
6.0	SERVIÇOS FINAIS			
6.1	LIMPEZA GERAL	M2	20,1*34,47	692,85

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Senna

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - BA

DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL								
A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO								
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.533,06
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,60	352,82	425,85	R\$ 1.533,06
2.0			QUADRA 34,47 X 20,10 M					R\$ 17.784,69
2.1			PINTURA					
2.1.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	531,11	16,62	20,06	R\$ 10.654,07
2.1.2	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	249,92	9,51	11,48	R\$ 2.869,08
2.2			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
2.2.1	1	CPU	RECUPERAÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE	UND	1,00	1.064,45	1.284,79	R\$ 1.284,79
2.2.2	2	CPU	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	1.275,32	1.539,31	R\$ 1.539,31
2.2.3	3	CPU	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM	UND	1,00	856,50	1.033,80	R\$ 1.033,80
2.2.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,65	9,76	11,78	R\$ 66,56
2.2.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	5,65	49,43	59,66	R\$ 337,08
3.0			ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS					R\$ 6.442,15
3.1			REVESTIMENTO					
3.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	9,36	4,68	5,65	R\$ 52,88
3.1.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	9,36	44,68	53,93	R\$ 504,78
3.2			PINTURA					
3.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	293,76	14,64	17,67	R\$ 5.190,74
3.2.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	10,05	9,43	11,38	R\$ 114,37



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - BA
DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL	
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL									
3.2.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	10,05	47,76	57,65	R\$	579,38
4.0			ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M					R\$	14.785,61
4.1			REVESTIMENTO						
4.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	4,40	4,68	5,65	R\$	24,86
4.1.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,40	44,68	53,93	R\$	237,29
4.2			ALAMBRADO						
4.2.1	10927	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	87,96	30,17	36,42	R\$	3.203,50
4.2.2	228	ORSE	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA -CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	58,64	60,38	72,88	R\$	4.273,68
4.3			PINTURA						
4.3.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	130,97	14,47	17,47	R\$	2.288,05
4.3.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	68,93	9,43	11,38	R\$	784,42
4.3.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	68,93	47,76	57,65	R\$	3.973,81
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	7.591,31
5.1	12577	ORSE	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - VER 01	UND	8,00	393,45	474,89	R\$	3.799,12
5.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	293,20	7,53	9,09	R\$	2.665,19
5.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	92,00	10,15	12,25	R\$	1.127,00
6.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$	1.752,91
6.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	692,85	2,10	2,53	R\$	1.752,91
TOTAL GERAL - A:									R\$ 49.889,73
B REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA POR DO SOL									
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	1.989,20
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,60	352,82	425,85	R\$	1.533,06



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - BA

DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL								
1.2	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,45	260,63	314,58	R\$ 456,14
2.0			QUADRA 34,47 X 20,10 M					R\$ 21.380,32
2.1			PISOS					
2.1.1	83730	SINAPI	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	20,79	143,29	172,95	R\$ 3.595,63
2.2			PINTURA					
2.2.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	531,11	16,62	20,06	R\$ 10.654,07
2.2.2	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	249,92	9,51	11,48	R\$ 2.869,08
2.3			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
2.3.1	1	CPU	RECUPERAÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE	UND	1,00	1.064,45	1.284,79	R\$ 1.284,79
2.3.2	2	CPU	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	1.275,32	1.539,31	R\$ 1.539,31
2.3.3	3	CPU	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM	UND	1,00	856,50	1.033,80	R\$ 1.033,80
2.3.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,65	9,76	11,78	R\$ 66,56
2.3.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	5,65	49,43	59,66	R\$ 337,08
3.0			ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS					R\$ 3.846,78
3.1			REVESTIMENTO					
3.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	9,36	4,68	5,65	R\$ 52,88
3.1.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	9,36	44,68	53,93	R\$ 504,78
3.2			PINTURA					
3.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	146,88	14,64	17,67	R\$ 2.595,37
3.2.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	10,05	9,43	11,38	R\$ 114,37



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - BA
DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL								
3.2.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	10,05	47,76	57,65	R\$ 579,38
4.0			ALAMBRADO PARA QUADRA 34,47 X 20,10 M					R\$ 20.123,61
4.1			REVESTIMENTO					
4.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	4,40	4,68	5,65	R\$ 24,86
4.1.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,40	44,68	53,93	R\$ 237,29
4.2			ALAMBRADO					
4.2.1	10927	SINAPI-I	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	293,20	30,17	36,42	R\$ 10.678,34
4.2.2	228	ORSE	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA -CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	29,32	60,38	72,88	R\$ 2.136,84
4.3			PINTURA					
4.3.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	130,97	14,47	17,47	R\$ 2.288,05
4.3.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	68,93	9,43	11,38	R\$ 784,42
4.3.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	68,93	47,76	57,65	R\$ 3.973,81
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 8.397,22
5.1	12577	ORSE	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - VER 01	UND	8,00	393,45	474,89	R\$ 3.799,12
5.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	293,20	7,53	9,09	R\$ 2.665,19
5.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	92,00	10,15	12,25	R\$ 1.127,00
5.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	24,00	15,95	19,25	R\$ 462,00
5.5	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	154,26	186,19	R\$ 186,19
5.6	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	77,08	93,04	R\$ 93,04
5.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	13,40	16,17	R\$ 64,68
6.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.752,91
6.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	692,85	2,10	2,53	R\$ 1.752,91



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARÍ
OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL
LOCAL: BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - BA
DATA: AGOSTO / 2022
BASE: SINAPI - JULHO/ 2022 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI: 20,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO ALTO DO CRUZEIRO E PÔR DO SOL								
TOTAL GERAL - B:								R\$ 57.490,04
TOTAL GERAL - A+B:								R\$ 107.379,77

VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO = R\$ 107.379,77
(CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto da licitação.

Itamarí, 30 de agosto de 2022.

Rafael dos Santos Senna

RAFAEL DOS SANTOS SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 051932182-0

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

O Município de Itamari BA torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preço. Tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município de Itamari. Abertura: 15/09/22, às 09h. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br.

DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro Oficial. Itamari BA, 02 de setembro de 2022.